

Em 1º de abril de 1991, cessarão todos e quaisquer direitos adquiridos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica - 1º ano (R1) para o ano de 1991.

Outras informações serão fornecidas pelo Setor de Aprimoramento da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (0149) 22-0555 - Ramal 296. (9)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE Faculdade de Ciências e Tecnologia

Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente

Acham-se abertas, por um período de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, na Imprensa Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Campus de Presidente Prudente — Rua Roberto Simonsen, 305, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente em RDIIDP, junto ao Departamento de Geografia Humana, disciplina de Geografia Regional dos Espaços Periféricos — do Campus de Presidente Prudente.

O programa sobre o qual versará o Concurso se encontra à disposição dos interessados na Seção de Comunicações do Campus.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 8-2-91, página 75, Seção 1. (9-14)

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO: AUXILIAR DE PROMOTORIA
EDITAL Nº 01/91 I.E. Nº AP-01/91

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Seleção do Ministério Público, constituída conforme Ato nº 4/91-PCJ, publicado no D.O.E. de 7/02/91 e autorização do Procurador-Geral de Justiça exarada no Processo nº CRH-HP 377/91, publicada no D.O.E. de 7/02/91 e, nos termos do artigo 92, inciso V da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989, torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para provimento de cargos da classe de AUXILIAR DE PROMOTORIA, para as unidades do Quadro do Ministério Público, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais nº AP-01/91, que fazem parte integrante deste Edital.

As inscrições serão recebidas no período de 19/02/91 a 21/02/91, das 12h às 16h, à Rua Líbero Badaró, 600 - térreo - Centro - SP (02) trô São Bento).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para o provimento de cargos da classe de AUXILIAR DE PROMOTORIA, para o Quadro do Ministério Público.

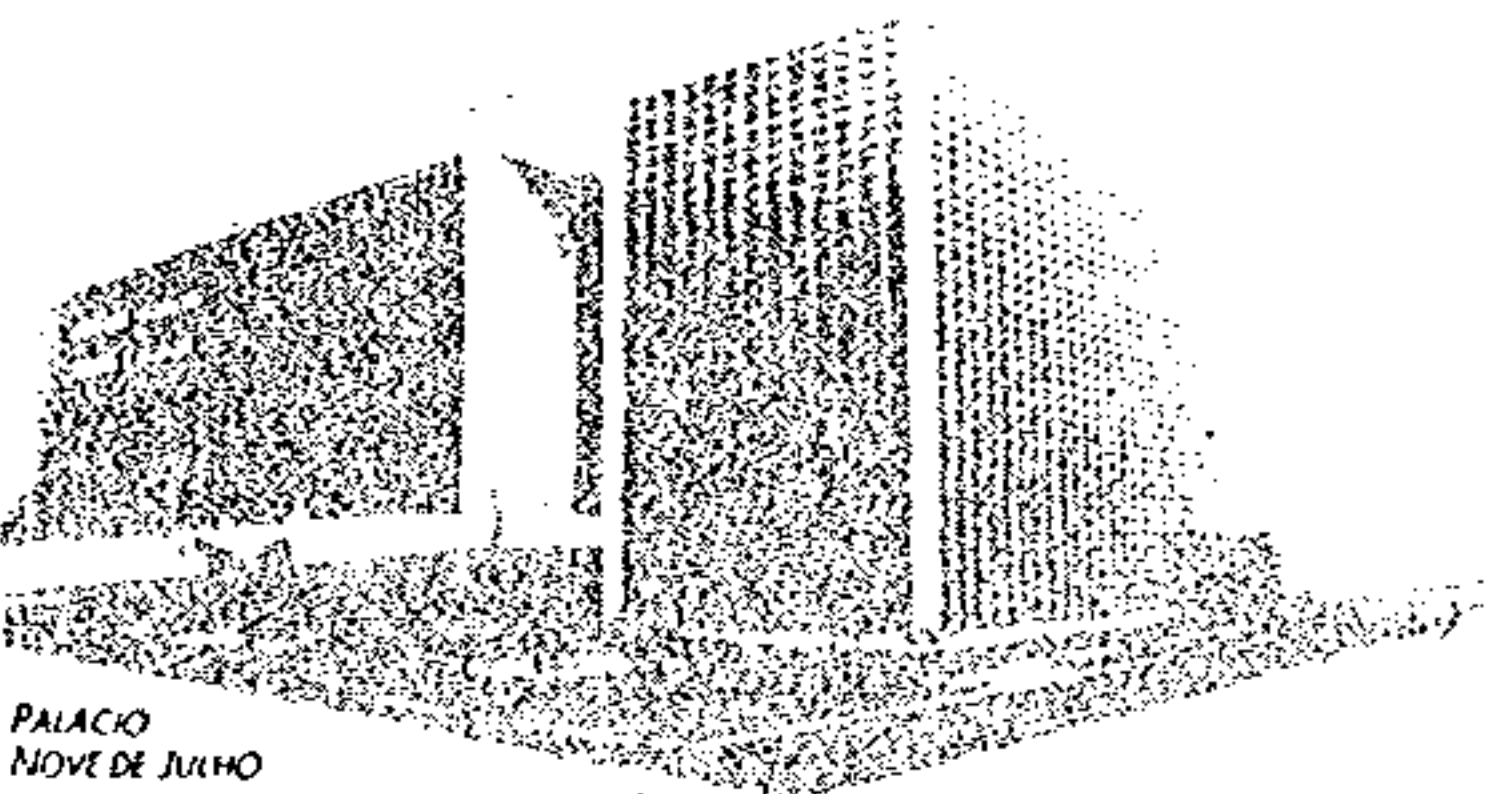
DOS VENCIMENTOS

2. Os vencimentos iniciais do cargo de Auxiliar de Promotoria, Rixa 7, da Escala de Vencimentos Nível Básico, em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), correspondem a Cr\$ 22.061,68 (vinte e dois mil, sessenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos).

DAS INSCRIÇÕES

3. São condições de inscrição:

- 3.1. ser brasileiro;
- 3.2. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- 3.3. estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.4. possuir, na data de inscrição, prova de conclusão do 1º grau ou equivalente;



PALÁCIO
DO POVO DE JUÍZO

Nós abaixo assinados, Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fundamento no disposto no § 5º do artigo 9º, item 2, da Constituição do Estado, deliberamos convocar a Assembleia Legislativa para período legislativo extraordinário, a partir de 18 de fevereiro de 1991 até 14 de março de 1991, a fim de apreciar as matérias constantes da relação anexa.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1991.

Relação das matérias objeto da Convocação:

1. Projeto de Resolução nº 45, de 1990, de autoria do Deputado Barros Munhoz, dispondo sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
2. Projeto de Lei nº 580, de 1990, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivo ao § 1º do art. 34 da Lei nº 6374, de 1º de março de 1989, que dispõe sobre o ICMS.
3. VETO — Projeto de Lei nº 181, de 1990, de autoria do Deputado Nelson Nicolau, que extingue a Carteira de Previdência dos Deputados, criada pela Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976.
4. Projeto de Resolução nº 12, de 1989, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a aplicação do artigo 2º da Resolução nº 626, de 30 de junho de 1980.
5. Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1990, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa do Estado, do Governador e do Vice-Governador.
6. Projeto de Lei nº 208, de 1990, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a promover a liquidação e extinção da Terrafoto S/A — Atividades de Aerolevantamentos.
- aa) Mauro Bragato, Sylvio Martini, Arnaldo Jardim, Rubens Lara, Jairo Mattos, Vanderlei Macris, Wilson Toni, Carlos Apolinário, Vitor Sapientza, Luiz Lauro, Lobbe Neto, Hilksias de Oliveira, Valdemar Coraui Sobrinho, Edinho Araújo, Daniel Martins, Milton Baldochi, Nelson Nicolau, Fernando Silveira, Barros Munhoz, Fernando Leça, Oswaldo Bettio, Luiz Furlan, Vicente Botia, Laerte Pinto, Francisco Nogueira, Adilson Monteiro Alves, Conte Lopes, Fauze Carlos, Erzi Ayala, Sebastião Bogmar, Abdo Hadade, Getúlio Hamashiro, João Bastos, Tonca Falseti, Wadli Helá, Erasmo Dias, Arthur Alves Pinto, Roberto Purini, Waldemar Raffa, Afanásio Jazadji, Maurício Najjar, Walter Mendes, Waldyr Trigo, Ivan Espíndola de Ávila, Hatrio Shimomoto, José Coimbra, Campos Machado, Néfi Tales, Edson Ferrarini, Paulo Osório, Mattos Silveira, Oswaldo Shegheh.

(Republicado por ter saído com incorreções no D.A. de 8-2-91).

- 3.4. não registrar antecedentes criminais;
- 3.6. ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos.

4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.
5. A não apresentação dos documentos por ocasião da posse, implicará na anulação do ato de nomeação e na impossibilidade do aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação em Concurso.
6. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá no ato da inscrição:
 - 6.1. apresentar Cédula de Identidade (R.G.);
 - 6.2. retirar, preencher e submeter à conferência a ficha de inscrição;
 - 6.3. dirigir-se ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA com a ficha já conferida, o qual, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco cruzeiros) a autenticará mecanicamente, devolvendo-a ao candidato ou seu procurador;
 - 6.4. retornar ao local de inscrição entregando a ficha a fim de ser numerada e receber comprovante de inscrição (PROTO COLO).
7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato com firma reconhecida, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes do item 6.
8. Não serão recebidas inscrições por via postal.
9. Fica dispensada a exigência constante do item 3.4., nos serviços que estejam prestando serviços no Ministério Público, nos termos do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei nº 7.000/90.

DAS PROVAS

10. O concurso constará de prova de Conhecimentos Gerais e Entrevistas.
11. A prova de Conhecimentos Gerais constará de questões de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, observado o programa constante deste Edital.
12. A entrevista constará da avaliação das aptidões para o exercício do cargo.
13. A data e o local da entrevista serão publicados no Diário Oficial, juntamente com o edital de resultado da prova escrita.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

14. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

15. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, tanto na Prova de Conhecimentos Gerais como na Entrevista.
16. Somente os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Gerais serão convocados para a Entrevista.
17. A nota final será a soma das notas obtidas nas provas (escrita e entrevista).
18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
19. Em caso de igualdade de classificação, haverá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato:
 - 19.1. que obtiver maior nota na prova escrita;
 - 19.2. que tiver maior número de filhos;
 - 19.3. com mais idade.

20. A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

21. Haverá uma única lista de classificação.

22. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação.

DA EXECUÇÃO DA PROVA

23. A convocação para as provas será feita por edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
24. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, documento de identidade, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.
25. Somente será admitido ao recinto da prova o candidato que existir no ato, documento hábil de identidade.
26. Durante a prova não será permitida consulta de qualquer espécie a livro, revista ou folheto e nem uso de máquina calculadora.
27. O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões.
28. O não comparecimento a uma das provas excluirá, automaticamente, o candidato do concurso.
29. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.
30. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados.
31. A inexistência de afirmativas ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
32. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições referentes ao concurso, aqui estabelecidas.
33. O candidato nomeado não poderá solicitar sua transferência para outro órgão, por tratar-se de cargo privativo do Ministério Público.

PROGRAMA

- Português:** Ortografia Oficial
Flexão Nominal
Flexão Verbal. Uso do Tempo e Modos
Pronomes: Uso e Colocação. Formas de Tratamento
Concordância Nominal. Concordância Verbal
Regência Nominal. Regência Verbal. Crase
Pontuação
- Matemática:** Sistema de Numeração Decimal
Números Naturais: ordenação e operações
Números Inteiros: ordenação e operações
Números Racionais (representação fracionária e representação decimal): ordenação e operações
Razões e Proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
Equação do 1º grau com uma variável
Quadriláteros: classificação, propriedades, perímetro e área
Sistema Decimal de Medidas: unidades de comprimento e superfície
Sistema Monetário Nacional
- Conhecimentos Específicos:** Estrutura básica do Ministério Público (Artigos 91, 92 da Constituição do Estado de São Paulo). (9)

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

11.ª Legislatura

Convocação

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à autoconvocação do Poder Legislativo para uma sessão legislativa extraordinária, Convoca os Senhores Deputados para a primeira e a segunda sessões ordinárias que se realizarão segunda-feira próxima vindoura, dia 18 de fevereiro, respectivamente, às 14 e às 17 horas, as quais, nos termos do artigo 279 da VI Consolidação do Regimento Interno, constarão de duas partes, a saber: I) Pequeno Expediente; II) Ordem do Dia. Comunica, outrossim, que, nos termos do artigo 121 do texto regimental, deixa de anunciar matéria para as Ordens do Dia dessas duas primeiras sessões ordinárias do período legislativo extraordinário.

Assembleia Legislativa, em 6 de fevereiro de 1991.

a) TONICO RAMOS — Presidente
(Republicado por ter saído com incorreções, no D.A. de 8-2-91)

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisões da Mesa

De 6-2-91

Exonerando, nos termos da 1ª parte do item 2 do § 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Maria Silvia Blasi de Alencar, RG 15.689.206, do cargo que vem exercendo de Assistente Técnico Parlamentar, Faixa 28 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos e Comissão, a que se refere a Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 192/91).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Alair Molina, RG 15.689.206, para exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 28 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Maria Silvia Blasi de Alencar (Decisão 193/91).

Aposentando, nos termos do artigo 126, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989, Issao Nishi, RG 1.097.756/SP, Assessor Técnico Legislativo-Procurador, efetivo, do SQC-I do Quadro desta Secretaria, visto contar com 40 (quarenta) anos, 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias de serviço público, conforme Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 1282, expedido por esta Secretaria em 10 de janeiro de 1991, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondente à Faixa 31, Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão; em virtude da incorporação da Gratificação de Representação de Consultor Especial da Mesa, nos termos da Lei Complementar 406/85, combinada com os artigos 4º e 5º da Lei Complementar 453/86; referente aos adicionais por tempo de serviço sobre os itens supracitados; atinentes à sexta parte dos seus proventos sobre os itens supracitados, e referente a vantagem instituída pela Lei Complementar 272/82, mais adicionais e sexta parte.

Efetivado após 30 de junho de 1939. (Decisão 191/91);

Declarando prejudicada,

No Processo RG 5497/89, a Tomada de Preços 47/89 que trata do fornecimento de 2000 kilos de açúcar, mensais, pelo período de 12 (doze) meses. (Decisão 160/91);

De 8-2-91

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, decide suspender o expediente da Secretaria da Assembleia Legislativa nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro, período de carnaval do corrente ano — com exceção dos serviços considerados essenciais pela Diretoria Geral. (Decisão 207/91);

Despachos da Diretoria Geral

De 4-2-91

Apostilas:

para declarar que, os funcionários abaixo relacionados, fazem jus aos benefícios do artigo 133 da Constituição Estadual, referente aos décimos retroagindo seus efeitos, na seguinte conformidade:

Carlos Alberto Schaleh, RG 1.437.668, a partir de 5-10-91;
Mariza Salvato Guino, RG 5.086.598, a partir de 5-10-91;
Ana Maria Hernandez, RG 5.703.761, a partir de 5-10-89;
José Luiz Queiroz Pereira, RG 3.641.812, a partir de 5-10-89;